

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde.....  
20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 448 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....  
100.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A  
PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:  
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 362 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde.....  
-120.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 20 de agosto de 2024

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:04E4BFDA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/08/2024. Edição 3659  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>